



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 734 / 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.196,03** (Quarenta mil, cento e noventa e seis reais e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

18.541.0010.1021 Melhorias Fundo de Vale

04711 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 0790 – Obras e Instalações.....R\$ 17.952,03

04711 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 0790 – Obras e Instalações.....R\$ 22.244,00

TOTAL... R\$ 40.196,03

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

790.....R\$ 17.952,03

SUB - TOTAL... R\$ 17.952,03

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.2.8.10.6.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal. - FR 790R\$ 22.244,00

SUB - TOTAL... R\$ 22.244,00

TOTAL... R\$ 40.196,03

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 712/2019 de 17/10/2019 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2020. Edição 2040
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 16,17